



PROCESSO N.º 17.110

PARCERES N.ºs 17.110

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

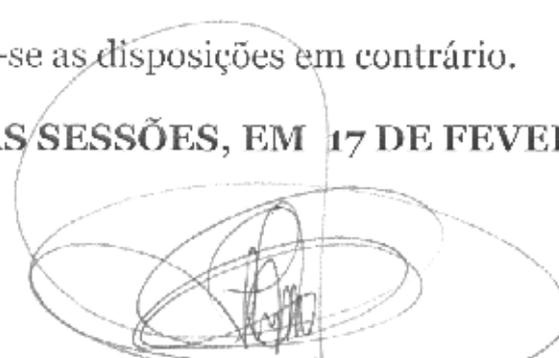
PROJETO DE LEI N.º 13 / 2010

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BELMIRO ROSA DE SOUZA À RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO "PARK RESIDENCIAL COLINAS"

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua Projetada 07, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se **Rua "Belmiro Rosa de Souza"**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010.


CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Boaventura
Sandra
Câmara Municipal de Assis, 18.02.10
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua Projetada 07, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", como **Rua Belmiro Rosa de Souza**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor Mário Rosa de Souza e da Senhora Maria da Conceição, nasceu no dia 15 de abril do ano de 1922, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Residiu na Rua Rangel Pestana nº 4, até o seu falecimento.

Casou-se no ano de 1949 com a Senhora Emygdia dos Santos, que passou a chamar-se Emygdia dos Santos Souza, em 25 de julho de 1949, com quem teve uma filha, Elza Rosa Lopes, que nasceu no dia 15 de junho de 1952.

Trabalhou como Gerente na extinta Cooperativa Agrícola Sul Brasil, desde 1954, até sua aposentadoria. Foi sócio do Assis Country Clube, Presidente da SAPA (Sociedade Amigos do Progresso de Assis/SP) e sócio do Clube da Terceira Idade.

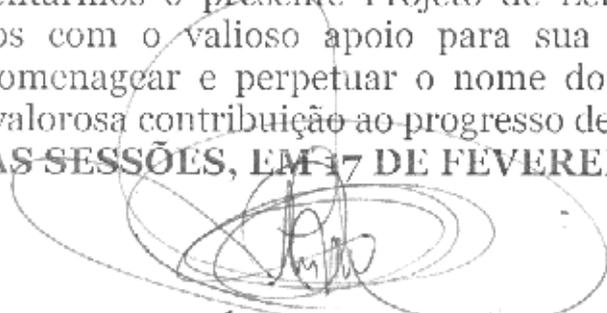
Foi eleito Vereador para seu primeiro mandato no ano de 1968, tendo exercido a função de Vereador até 1972, ocasião em que foi reeleito, para mais um mandato, até 1976.

Atuante na Câmara Municipal de Assis e fora dela, uma vez que, antes de assumir seu primeiro mandato como Vereador, juntamente com os Senhores Guilherme Peterson, Jacy Nóbile, Henrique Zolner e Eduardo, conquistaram a tradicional EEPG Profº "Ernani Rodrigues" para Assis. Como Vereador, dentre seus inúmeros Requerimentos, Indicações e Projetos, destaca-se a criação da Tribuna Livre, na Câmara Municipal, através da Resolução nº 03/71, desta Casa de Leis.

Faleceu no dia 15 de julho de 2005, tendo sido velado na Câmara Municipal de Assis e sepultado no Cemitério de sua querida cidade de Assis.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Belmiro Rosa de Souza, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SAIA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010



CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 13/2010
PARECER Nº. 17/2010

"Dispõe sobre a denominação de Rua BELMIRO ROSA DE SOUZA à Rua Projetada 07, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas"

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ, o qual dá denominação à rua conhecida como Rua Projetada "08", no Loteamento Park Residencial Colinas" passando a denominar-se **Rua "BELMIRO ROSA DE SOUZA"**

Cumpra apenas considerar que a iniciativa do projeto é concorrente e atende os ditames legais disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA e estando a denominação justificada no disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 18 de fevereiro de 2010.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico